



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. 3/2020 – PMS**

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2018-PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Oswaldo Jurck**, e,

**CONTRATADA: CLUBE DOS IDOSOS DE SCHROEDER**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.75/0001-83, sediada na Rua Vendelin Reiner, nº 250, bairro Centro Sul, Schroeder - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Presidente **Elisabeth Salomon Lenhardt**, portadora do RG nº 544.672 e CPF nº 828.088.059-34, residente e domiciliada na Rua Valentin Zoz, nº 130, bairro Centro Sul, Município de Schroeder - SC.

Considerando o Termo de Fomento nº. 01/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo nº. 01/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 4.068/2017 e Lei Municipal nº 2.330/2017, o qual tem por objeto a melhoria das condições de atividade da entidade, em prol dos idosos do Município.

Considerando a situação excepcional que o país está enfrentando mediante a pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando pedido feito pelo Clube dos Idosos de Schroeder para alteração das despesas referentes a 7ª e 8ª parcela do Termo de Fomento, conforme ofício nº01/2020;

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na cláusula segunda do Termo de Fomento original, conforme parecer da Controladoria Municipal;

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**


**Cláusula 1ª** – Fica autorizado a alteração das despesas referentes a 7ª e 8ª parcelas do Plano de Trabalho de 2020, ficando condicionada desde já, à apresentação do novo plano que fará parte integrante do Termo de Colaboração.

**Cláusula 2ª**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de julho de 2020.

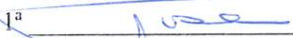
**CONTRATADA:**

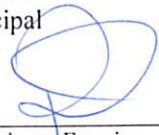
  
**ELISABETH SALOMON LENHARDT**  
Presidente do Clube dos Idosos de Schroeder

**CONTRATANTE:**

  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Oswaldo Jurck**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
Nome: Fernando Rodrigo da Rosa  
OAB-SC: 35.462

2ª   
Nome: Paulo Roberto Ferreira  
CPF nº. 007.446.169-99